



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO Nº 127/2022

Indico à Mesa, observadas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando entendimentos junto à Secretaria Municipal Competente **que interceda junto ao Governo do Estado de São Paulo para a criação da Delegacia da Criança e do Adolescente no Município de Jaguariúna.**

### JUSTIFICATIVA

Conforme levantamento realizado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), o Brasil conta com apenas 110 (cento e dez) delegacias especializadas em crimes contra crianças e adolescentes; sendo que, no Estado de São Paulo, existem apenas 08 (oito) unidades 1 (um). O número modesto revela a necessidade de priorização de medidas na área de segurança pública específicas para a proteção das crianças e dos adolescentes, que já é naturalmente vulnerável e carece de atenção para que seja assegurada a devida celeridade na investigação e processamento de crimes dos quais sejam vítimas.

O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que "é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária", sendo que a garantia de prioridade compreende: primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; e destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Espero que esta proposição seja bem acolhida pelo Poder Executivo de Jaguariúna, que na certa atenderá a indicação o mais rápido possível.

Gabinete Vereador, 06 de maio de 2022.

**a. VEREADOR ROMILSON SILVA – União Brasil**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 10 de maio de 2022.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de maio de 2022.

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Presidente